



**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**NORMATIVA 001/2020
CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE METRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio do Regulamento do Programa, torna público os critérios para manutenção de bolsas de estudantes regulares de Mestrado e Doutorado do PPGCI UEL e :

NORMATIZA QUE

Art. 1º - Os estudantes regulares ingressantes no PPGCI UEL serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Nota 1 - prova escrita da seleção de Mestrado/Doutorado (peso 1)
 - II. Nota 2 – entrevista da seleção de Mestrado/Doutorado (peso 1)
 - III. Nota 3 - Análise do currículo Lattes documentado e cálculo conforme Barema (peso 2)
- (N1 + N2 + (2 x N3)) = Nota final = 7

4

Art. 2º – Os estudantes regulares veteranos do PPGCI UEL serão avaliados anualmente, de acordo com os seguintes critérios.

I - OBRIGAÇÕES GERAIS PARA OS BOLSISTAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO:

- a) Observância à Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES.
- b) Participação efetiva das atividades solicitadas e na organização de eventos relativos ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UEL.
- c) Dedicação de carga horária de 12 horas semanais às atividades específicas das Revistas do PPGCI UEL.

II - PARA MESTRADO

- a) Nota igual ou superior a 8 em todas as disciplinas cursadas.
- b) Submeter pelo menos um artigo por ano em periódico qualificado na área de Comunicação e Informação, nos estratos Qualis A ou B1, em coautoria com o orientador e/ou a anuência do mesmo, bem como apresentar à Coordenação do Programa o comprovante da submissão no relatório semestral (ANEXO I).



- c) Apresentar relatório semestral (ANEXO I), das atividades desenvolvidas com assinatura do orientador.
- d) Não apresentar reprova em 2 (duas) ou mais disciplinas.

III - PARA DOUTORADO

- a) Nota igual ou superior a 9 em todas as disciplinas cursadas.
- b) Primeiro ano no curso: ter submetido pelo menos um artigo em periódico qualificado na área de Comunicação e Informação, nos estratos Qualis A, em coautoria com o orientador e/ou anuência do mesmo.
- c) Apresentar relatório semestral (ANEXO I), das atividades desenvolvidas com assinatura do orientador.
- d) Segundo ano no curso: ter submetido pelo menos um artigo em periódico qualificado na área de Comunicação e Informação, nos estratos Qualis A, em coautoria com o orientador e/ou anuência do mesmo.
- e) Terceiro ano no curso: ter submetido pelo menos um artigo em periódico qualificado na área de Comunicação e Informação, nos estratos Qualis A, em coautoria com o orientador e/ou anuência do mesmo.
- f) Ao longo do curso, participação em eventos científicos da área, tais como: ENANCIB, ISKO, EDICIC.
- g) Não apresentar reprova em 2 (duas) ou mais disciplinas.

IV - Ter qualificado a pesquisa de dissertação até o prazo estipulado no Calendário de datas importantes em acordo com o Regimento do Programa quando do ingresso no curso de mestrado.

V - Ter qualificado a pesquisa de tese até o prazo estipulado no Calendário de datas importantes em acordo com o Regimento do Programa quando do ingresso no curso de doutorado.

Londrina, 01 de maio de 2020.

Profa. Dra. Ana Cristina de Albuquerque

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade
Estadual de Londrina (PPGCI UEL)